

PROJETO DE LEI Nº 191/2025.

Denomina de ORLA DO ESPIRITO SANTO, a orla que será construída as margens do Rio Tocantins na Vila Espírito Santo e dá outras providências.

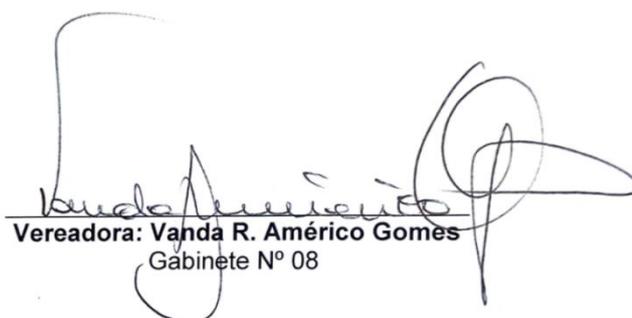
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estado do Pará, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nominada de ORLA DO ESPIRITO SANTO, a orla que será construída as margens do Rio Tocantins na Vila Espírito Santo.

Art. 2º. O Projeto de Lei tratado no Artigo 1º pende em reconhecimento a todos os moradores do local.

Art. 3º. Este Projeto de Lei vigorará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá/PA, 05 de Setembro de 2025.



Vereadora: **Vanda R. Américo Gomes**
Gabinete Nº 08



CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

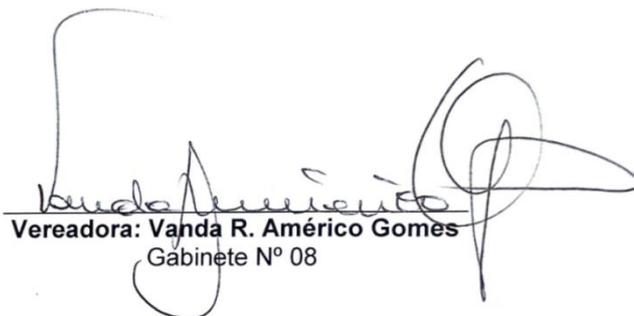
Vereadora: **Vanda Régia Américo Gomes**

JUSTIFICATIVA:

As razões se fundamentam no intuito de reconhecer e abraçar de alguma forma todos os moradores daquela Vila, haja vista que nominar de ORLA DO ESPIRITO SANTO é reconhecer aqueles que vivem e se dedicam dia após dias para receber da melhor forma possível todos que frequentam o local.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares, a aprovação deste requerimento, que trará um grande avanço.

Plenário, 05 de Setembro de 2025.



Vereadora: **Vanda R. Américo Gomes**
Gabinete N° 08